



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PORTARIA Nº. 005/2025

“DISPÕE SOBRE ACUMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que a acumulação de um cargo de servidor municipal com o mandato de Vereador (a) é permitida pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando que o artigo 38, inciso III, da Constituição, prevê que é possível acumular o mandato eletivo de vereador com outro cargo, emprego ou função pública, desde que haja compatibilidade de horário;

JOÃO PAULO ROCHA GALAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

RESOLVE:

Artigo 1º - Expedir a presente portaria demonstrando acumulo de cargo legal com funções políticas Nesta Casa, do (a) Senhor (a) Moacir Vasconcelos, brasileiro, lotado no Cargo Eletivo de VEREADOR (A), **matrícula 280, portador do RG/SS/SP nº 23.176.974-X, inscrito no CPF/MF nº. 120.797.368-84 e no PIS/PASEP n. 1703.399.5.39-1, residente e domiciliado na Av. VX de Novembro, Nº 312 – CENTRO – SANTA SALETE – SP.**

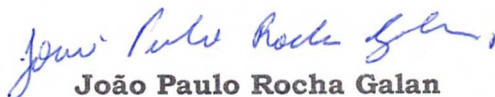
Artigo 2º - Para fins de legais faz saber que a Senhor (a) Moacir Vasconcelos, tomou posse para a 8ª (oitava) Legislatura para o mandato no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, como Vereador (a), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - O presente acumulo refere-se com o **Cargo de Motorista**, (Estatutário/Efetivo) na Prefeitura Municipal de Santa Salete - SP, conforme declaração apresentada.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se, Disponibilize ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para convalidação em suas visitas “in loco”, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Salete – SP, 27 de janeiro de 2025.



João Paulo Rocha Galan
Presidente

